

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 20/2020

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Lagoa, Moinho da Mata, Ranha de S. João, Outeiro da Ranha e Matos da Ranha)" – Proc. n.º 20/2020, no valor de € 102.994,16.-----

-----Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo **[Redacted]**, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de **[Redacted]**, na **[Redacted]** **[Redacted]**, **[Redacted]**, **[Redacted]**, Cartão de Cidadão número **[Redacted]**, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: **[Redacted]**, portador do Cartão de Cidadão número **[Redacted]**, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
4 abril de 2021, bem como procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 02 de junho de 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 04 de junho de 2020, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de
15 estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Lagoa, Moinho da Mata,
16 Ranha de S. João, Outeiro da Ranha e Matos da Ranha)" – Proc. n.º 20/2020, de
17 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
18 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e dois mil
24 novecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos (€ 102.994,16), que
25 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2/3

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
2 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----

6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----

10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----

17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 08, com o compromisso número 1576/2020, por onde tem cabimento a
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se refere;-----

23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----

25 -----9- Que à receção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
11 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
12 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
13 em Pombal.-----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
22 Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 04 de junho de
23 2020.-----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

3/3
1

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de junho
2 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
3 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 30 de abril de 2020,
4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
5 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
6 Artigo 88 .º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da
7 firma com o Código de Acesso 9356-4bf2-6882-71a01, válido até 19 de julho de
8 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos
9 de Acesso, [REDACTED], válido até 19 de julho de 2020 e [REDACTED]-
10 [REDACTED], válido até 21 de julho de 2020.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 _____
16 _____
17 _____
18 _____

18 Registado sob o n.º 20, em 26/06/2020.-----

19
20
21
22
23
24
25

